



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

REQUERIMENTO Nº 21/2026

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (a),

Senhor Presidente,

Assunto: Requer informações do Poder Executivo Municipal acerca da execução da Lei Municipal nº 4.855/2019, que instituiu o Programa Bônus Social no Município de Alfenas.

Nos termos regimentais, requero que seja encaminhado pedido de informações ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que, através do setor competente, preste os seguintes esclarecimentos acerca da execução da Lei Municipal nº 4.855/2019, que instituiu o denominado Bônus Social no Município de Alfenas.

Considerando que o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Procedimento Administrativo MPe nº 34.16.0024.0116019/2024-51, apontou possíveis vícios de constitucionalidade na referida norma, recomendando sua revogação em razão do risco de litigiosidade e de eventuais responsabilizações futuras;

Considerando ainda que, conforme consta, foi realizada audiência de autocomposição em 19 de agosto de 2025, com a participação do Chefe do Poder Executivo e de representantes do Ministério Público, ocasião em que houve consenso quanto à adoção das medidas necessárias para a revogação da referida lei;

Diante disso, requer-se que o Executivo Municipal encaminhe as seguintes informações:

1. Considerando a recomendação do Ministério Público quanto à revogação da Lei nº 4.855/2019, por quais motivos a norma continuou sendo executada ao longo do ano de 2025, mesmo após o registro do consenso na audiência de autocomposição realizada em 19 de agosto de 2025?
2. Qual foi o valor total de renúncia de receitas do Município decorrente da aplicação da Lei nº 4.855/2019, desde sua criação em 2019 até o momento de sua revogação em 2026?
3. Como funcionava, na prática, a logística para que o contribuinte adquirisse o Bônus Social e realizasse a quitação de seus débitos junto ao Município?
4. Em quais locais ou entidades os contribuintes podiam adquirir ou receber os bônus sociais?
5. Quais eram os critérios utilizados para a distribuição do Bônus Social às famílias e pessoas beneficiadas pelo programa?



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

6. Quais secretarias, setores ou agentes públicos eram responsáveis pela entrega ou distribuição dos bônus às famílias e pessoas beneficiadas?
7. Que seja encaminhada relação completa dos beneficiários do programa, desde a criação da lei em 2019 até o momento de sua revogação, contendo, identificação dos beneficiários e valores recebidos.
8. Em qual empresa ou estabelecimento eram impressas as cédulas do Bônus Social?
9. Qual foi o valor total de cédulas do Bônus Social impressas durante todo o período de vigência da Lei nº 4.855/2019?
10. Existe atualmente cédulas do Bônus Social ainda em circulação no Município? Em caso positivo, qual é o valor ainda em circulação?

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento pelo princípio da transparência administrativa, além do dever de fiscalização do Poder Legislativo, conforme previsto no art. 31 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Alfenas.

Câmara Municipal de Alfenas, 06 de março de 2026.

Ednilson Francisco Neto
VEREADOR